



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1759- 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL 73/2019

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa de transporte escolar de alunos residentes nos bairros da zona rural, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Considerando que, embora a convocação dos interessados tenha sido realizada por meio de publicação em jornal de grande circulação e de circulação local, em respeito ao princípio da publicidade, não houve comparecimento de nenhum participante na abertura do presente certame, arquiva-se o procedimento licitatório, em conformidade com a Lei 8.666/93 a Lei 10.520/02.

Jacarezinho, 18 de outubro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2019

OBJETO: Contratação da empresa **CORREA E TOSCANI LTDA - ME**, para aquisição de tapetes infantil - tapete emborrachado, destinados para as Escolas Municipais de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 21 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 382/2019.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E JOSENANDO TOLEDO 95471383915 - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso I.

OBJETO: Contratação de empresa **JOSENANDO TOLEDO 95471383915 - ME**, para execução de serviço de demolição e reconstrução do ponto de taxi e reforma de banheiro na Praça Rui Barbosa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0610.0412200072.195 3.3.90.39.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 3444.

0610.0412200072.037 3.3.90.39.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 3443.

VALOR: R\$ 21.910,00 (vinte e um mil novecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.

FISCAL DO CONTRATO: Rosangela A. O. Cotrim.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 127/2019

Jacarezinho/PR, 18 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 26/2019

O Vereador **FULVIO BOBERG**, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

Art. 1º. Concede ao Servidor abaixo especificado, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
DANIEL PALMEIRA DE AZEVEDO JUNIOR – Contabilista Legislativo	10/03/2018 a 09/03/2019	04/11/2019 a 08/11/2019 (5 dias de férias fracionados a pedido)

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 31/2018, no que se refere às férias do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 21 de outubro de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1759- 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 35/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Antônio Paim, Rua João Claudino, 945, Vila Aggeo, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 391) no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: Danyllo P. da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 17 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 36/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Flávia Fantinati, Rua Professor Arlindo Bessa, 99, Residencial Pompéia II, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 392) no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: Danyllo P. da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 17 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 37/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Jose Ruy Bottas, Rua Professor Calixto Sales, s/n, Parque Alvorada, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 393) no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: Danyllo P. da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 17 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 38/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Valdir Aparecido Pereira, Rua Vereador Fausto Neves da Rocha, 1551, Parque Alvorada, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.421) no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: Danyllo P. da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 17 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 39/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Benedito Monteiro Teodoro, Rua São Paulo, 12, Vila São Pedro, por infração ao disposto nos artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.422) no valor de R\$1.000,00 (mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: Danyllo P. da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 17 de outubro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal